



São Paulo, 25 de agosto de 2015.

CODAGE/CIRC/026/2015

Senhor (a) Dirigente

Após análise pelos Órgãos competentes da Administração Central, objetivando a elaboração de propostas para o aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados à saúde e segurança do trabalho na USP, foram detectadas situações em que as atribuições bem como a natureza de algumas atividades, de acordo com a descrição dos respectivos perfis do Plano de Classificação de Funções – PCF, não se identificam com os elementos que fundamentariam a percepção do adicional de periculosidade nos termos do artigo 193 da CLT e da Norma Regulamentadora nº 16 e seus anexos.

Em muitos casos verificou-se, também, que os laudos periciais que ensejaram a concessão desses adicionais são muito antigos e/ou foram fornecidos com base em atividades que não são mais executadas por servidores da Universidade.

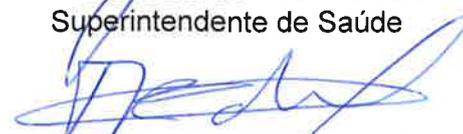
Dessa forma, informamos que, a partir de 01/10/2015, serão cessados os adicionais de periculosidade dos servidores de sua Unidade/Órgão constantes da lista em anexo. Referida lista não é definitiva, podendo, a qualquer momento, serem incluídas novas funções, mediante prévio aviso da Administração, dependendo de novos estudos e levantamentos.

Caso alguns desses servidores executem atividades que permitam, legalmente, a manutenção do adicional de periculosidade recebido, a Unidade deverá, até o dia 30/09/2015, tomar as providências abaixo a fim de evitar a interrupção do pagamento:

- 1) Deverá ser solicitada uma avaliação de risco ocupacional ao SESMT através do preenchimento do formulário “Descrição de Atividades em Áreas/Atividades de Risco”, que segue em anexo ao presente ofício;
- 2) Referido formulário deverá ser assinado pelo servidor, pela chefia imediata, pelo Assistente Administrativo (ou equivalente) e pelo Dirigente da Unidade/Órgão e ser encaminhado ao SESMT, no processo de contrato do servidor, até a data agendada da avaliação de risco ocupacional.

Colocando-nos a disposição, subscrevemo-nos,


PROF. DR. JÚLIO CESAR RODRIGUES PEREIRA
Superintendente de Saúde


PROF. DR. RUDINEI TONETO JÚNIOR
Coordenador de Administração Geral